

**AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES****Despacho n.º 031/ARES/2025**

**Sumário:** Acreditação do Ciclo de Estudos de Licenciatura em Língua Inglesa, ULCV UOP para funcionamento pelo período máximo de 05 (cinco)anos.

De 17 de julho de 2025

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Língua Inglesa da Universidade Lusófona de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*

2. A COFAC, Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C.R.L., Entidade Instituidora da Universidade Lusófona de Cabo Verde (ULCV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Língua Inglesa, para funcionamento na Unidade Orgânica do Mindelo, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Educação - ED	510	1480	51
Escrita Científica - EC	120	360	12
Estudos Culturais - ECL	180	540	18
Estudos Literários - EL	300	900	30
Língua Inglesa - LI	420	1260	42
Língua Portuguesa - LP	180	540	18
Linguística, Letras e Artes - LLA	360	1080	36
Metodologia Científica - MC	270	760	27
Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC	60	180	6

<b>Total</b>	<b>2400</b>	<b>7100</b>	<b>240</b>
--------------	-------------	-------------	------------

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Língua Inglesa, da Universidade Lusófona de Cabo Verde, na Unidade Orgânica do Mindelo, para funcionamento a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, 17 de julho de 2025. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES,  
*João Manuel Livramento Dias da Silva.*